



IPREVE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

PORTARIA Nº 012/2020- IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

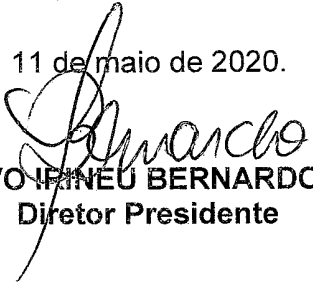
RESOLVE,

Art. 1º- Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial de docente, conforme Processo Administrativo nº 001/2020, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Vanderleia Maria de Avila**, servidora pública municipal, matrícula nº 1026, inscrita no CPF sob o n. 742.828.409-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Docente III, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/03 e artigo 35, da Lei Complementar nº 55, de 13 de setembro de 2006, percebendo proventos no valor atual de R\$ 5.023,78 (cinco mil e vinte e três reais e setenta e oito centavos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 11 de maio de 2020.


IVO IRINEU BERNARDO
Diretor Presidente

IPREVE
Publicado no local de Costume
12/5/20